

viços de saúde da província de Moçambique na classe xx da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 18 de Maio de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.—*R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão botânica de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1954

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Da verba descrita no capítulo 10.º, artigo 88.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1954»	100.000\$00
Artigo 2.º «Da verba descrita no artigo 40.º, alínea c), do Decreto n.º 39 419, de 7 de Novembro de 1953»	100.000\$00
Artigo 3.º «Da verba descrita no artigo 19.º, alínea b), n.º 4), do Decreto n.º 39 419, de 7 de Novembro de 1953»	100.000\$00
	<u>300.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	235.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	20.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	45.000\$00
	<u>300.000\$00</u>

O Chefe da Missão Botânica de Angola e Moçambique, *Francisco de Ascensão Mendonça*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 3 de Maio de 1954. — Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

Aprovado. — Em 6 de Maio de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inscrito no *Diário do Governo*

n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 7 do corrente, para vigorar a partir de 1 de Maio de 1954:

Ambulâncias postais

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Contínuo
Alentejo I.	75\$00	—	46\$00
Sueste I	162\$00	143\$00	102\$00

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Ramal de Tomar	52\$00
Ramal de Mora	21\$00
Ramal de Reguengos.	21\$00
Ramal de Moura	68\$00
Ramal de Vila Viçosa	25\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 18 de Maio de 1954. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por despacho de 11 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente da mesma Administração :

Pagamento de serviços e diversos encargos :

Artigo 14.º «Outros encargos» :	
N.º 8) «Amortização da importância abonada pelo Estado por conta do empréstimo para portos na parte referente ao porto de Leixões»	60 000\$00
N.º 9) «Prémios» :	
a) «Prémios de produção ou de economia previstos na alínea d) do artigo 57.º da lei orgânica, a conceder nos termos do seu artigo 63.º»	+ 60.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 11 de Maio de 1954. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.